



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 30.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2037	ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00147	30.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		30.000,00
		<hr/>
		30.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00386	30.000,00
Fonte: 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		30.000,00
		<hr/>
		30.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 12 de Setembro de 2017

Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal